Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

DESIS no AgInt na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 574 - US (2017/0112708-9)

RELATORA	**:**	**MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	NEILTON CRUVINEL FILHO
ADVOGADO	:	NEILTON CRUVINEL FILHO (EM CAUSA PRÓPRIA) - GO010046
REQUERIDO	:	ANDREW JOSEPH ZANINI
ADVOGADOS	:	ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - DF008205 JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - SP081717 LUCIANA DE MELLO E SOUZA CAMARDELLA E OUTRO(S) - SP240050 RUBEN MARCOS SEIDL - SP235194 ADARCIR SEIDL JÚNIOR - SP236666
REQUERIDO	:	EDMUND AUGUSTUS ZANINI - ESPÓLIO

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO

Trata-se de pedido de desistência do recurso de agravo interno na homologação de decisão estrangeira apresentado por Neilton Cruvinel Filho.

Nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil, pode a parte recorrente, a qualquer tempo, e sem a anuência do recorrido, ou dos litisconsortes, desistir do recurso.

Ante o exposto, nos termos do art. 34, inciso IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, homologo o pedido de desistência do agravo interno.

Promova-se a retirada do processo da pauta de julgamento virtual que se inicia no dia 13/6/2019, com término em 19/6/2019.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 07 de junho de 2019.

MINISTRA **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Relatora